



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.699, DE 03 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o processo administrativo 4621/2026;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de R\$ 1.044.923,90 (um milhão, quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1751200612.134 – Operação e Manutenção do Sistema de Água			
33903900000	Ficha 29	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.044.923,90
TOTAL			1.044.923,90

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2025 conforme segue:

Orçamento do Exercício 2025	
Superávit financeiro do exercício	1.044.923,90
TOTAL	1.044.923,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte seis (2026).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal